



Câmara Municipal de Coromandel

ESTADO DE MINAS GERAIS

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 01/2026

EMENTA: Declara a extinção do mandato do Prefeito Municipal por motivo de renúncia para desincompatibilização eleitoral e formaliza a investidura do Vice-Prefeito no cargo de Chefe do Poder Executivo.

A **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COROMANDEL**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno desta Casa, e,

CONSIDERANDO o Ofício de Renúncia protocolado pelo Excelentíssimo Senhor Fernando Breno Valadares Vieira, em 27 de março de 2026, declarando seu afastamento definitivo do cargo para fins de desincompatibilização, nos termos do Art. 14, § 6º da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a renúncia é ato unilateral e produz efeitos imediatos a partir de sua leitura em reunião plenária, conforme preceitua o Decreto-Lei nº 201/1967;

CONSIDERANDO a prerrogativa da Presidente da Câmara Municipal de declarar extinto o mandato do Prefeito consoante o Art. 83, VI do Regimento Interno da Câmara de Coromandel;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 80 da Lei Orgânica de Coromandel, que determina a sucessão do Prefeito pelo Vice-Prefeito em caso de vacância;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica declarada a **extinção do mandato** do *Senhor Fernando Breno Valadares Vieira* no cargo de Prefeito Municipal de Coromandel, em virtude



Câmara Municipal de Coromandel

ESTADO DE MINAS GERAIS

de renúncia voluntária apresentada no dia 27 de março de 2026, produzindo seus efeitos nesta data a partir das 14 horas.

Art. 2º. Fica declarado vago o cargo de Prefeito Municipal de Coromandel.

Art. 3º. Fica formalizada a **investidura e posse** do *Senhor Nerso Hissao Chihara* no cargo de Prefeito Municipal, para completar o período remanescente do mandato da Legislatura 2025/2028.

Art. 4º. O empossado deverá apresentar, perante a Secretaria da Câmara, a respectiva Declaração de Bens atualizada, em observância ao Art. 79A da Lei Orgânica Municipal.

Art. 5º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à leitura da renúncia em Plenário.

Art. 6º. Dê-se ciência imediata ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCMG), à Justiça Eleitoral e às instituições financeiras oficiais.

Câmara Municipal de Coromandel, 02 de abril de 2026.


Denise Alves Vieira

Presidente da Câmara Municipal de Coromandel

CERTIDÃO

Certifico que a(o) Atto de Posse
foi publicada(o) no Quadro de
aviso desta Câmara do dia 02/04/26
estando a(o) mesmo(a) arquivado(a) na
Secretaria da Câmara.

Câmara Municipal de Coromandel
de _____ de 2026


DIRETOR LEGISLATIVO

Só será válido desde que contenha o carimbo
"CERTIDÃO" devidamente assinado pelo
Diretor Legislativo